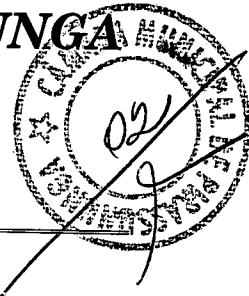




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4244 PROJETO DE LEI Nº 138/2012

"Denomina de *DIRCE PIVA PRAISLER*, a
Praça da Vila Redenção".....

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de *DIRCE PIVA PRAISLER*, a *Praça* localizada entre as Ruas Felipe Malaman, Dr. Fariz Miguel, João Aggio Neto e Assef Jorge Assef, na Vila Redenção, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2012.


Wallace Andrias de Freitas Bruno
Presidente

Cmp/asdba.



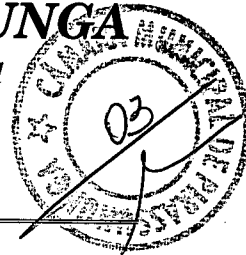
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 138/2012

"Denomina de DIRCE PIVA PRAISLER, a Praça da Vila Redenção".....

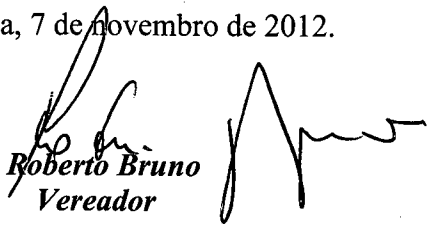
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **DIRCE PIVA PRAISLER**, a **Praça** localizada entre as Ruas Felipe Malaman, Dr. Fariz Miguel, João Aggio Neto e Assef Jorge Assef, na Vila Redenção, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2012.


Roberto Bruno
Vereador

Cmp/asdba.



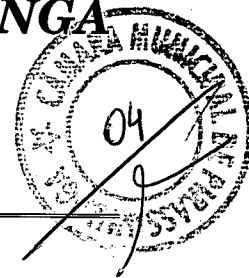
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **DIRCE PIVA PRAISLER**, a **Praça** localizada entre as Ruas Felipe Malaman, Dr. Fariz Miguel, João Aggio Neto e Assef Jorge Assef, na Vila Redenção, neste Município.

Dirce Piva Praisler nascida em 16 de setembro de 1933, na cidade de Pirassununga, filha de João Piva e Teresa Medeiros Piva.

Casou-se com Ernesto Praisler no dia 9 de dezembro de 1950 na Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos. Residiu durante 27 anos no Sítio Bom Retiro (antiga Cerâmica Nossa Senhora Aparecida) dos Irmãos De Bem, onde criou seus oito filhos, sendo uma filha adotiva. Foram muitos anos de trabalho na zona rural.

Em meados de 1977, resolveram mudar-se para a cidade, na Vila Redenção, onde permaneceram por mais seis anos, enquanto sua casa própria estava sendo construída.

No ano de 1983, junto com a comunidade, formaram uma comissão para a construção da capela Nossa Senhora Aparecida, onde nesta Capela trabalhou por muitos anos com muito orgulho. Participou do coral das missas.

Durante esses anos, foi uma das colaboradoras para a construção da Igreja Nossa Senhora Aparecida (Vila Redenção), onde começou a participar do Movimento com a imagem e o terço de Nossa Senhora Aparecida nas casas. Mudando-se para a sua casa própria na Vila Belmiro, continuou ajudando a comunidade da Vila Redenção (Igreja) e o seu bairro (Vila Belmiro).



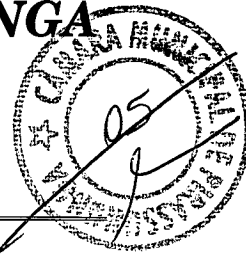
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Sempre ajudando, e querendo ajudar cada vez mais a sua comunidade, foi então, quando assistindo um programa de TV viu um “bolo de metros”, o qual foi bento e vendido para a comunidade. A partir daí, idealizou com a ajuda de suas filhas e a comunidade, o “famoso” bolo para arrecadar fundos para as obras da Igreja. O primeiro bolo foi feito no ano de 1995, onde ela ficou a frente por dez anos, como veio a ter problemas de saúde, passou para outras pessoas a dar continuidade do “bolo de metros”. Durante os anos que ela estava a frente, foram momentos de alegria e emoções.

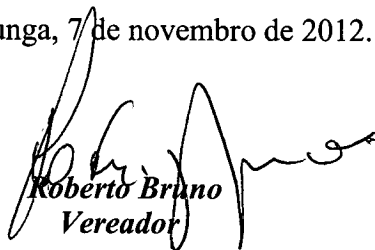
Sua casa serviu de local para várias reuniões de líderes políticos e comunitários para discutir assuntos de interesse do bairro (Vila Belmiro).

No dia 23 de janeiro de 2011, veio ao óbito. Dirce Piva Praisler, uma mulher guerreira, de pulso firme, excelente caráter, ensinando sua família a crescer na humildade, educação e na crença, pois era uma mulher de muita fé em Deus e muito devota a Nossa Senhora Aparecida.

Dirce educou muito bem todos os seus filhos, ajudando também na criação de seus netos e bisneta, onde todos se gratificam e sentem-se muito orgulhosos por ter sido um exemplo de mulher, mãe, avó e bisavó.

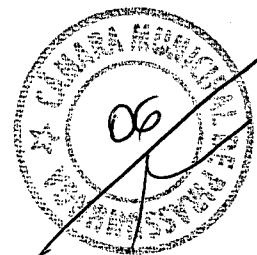
E, através desta propositura, pretendemos prestar mais uma justa homenagem, denominando a *Praça*, de **DIRCE PIVA PRAISLER**.

Pirassununga, 7 de novembro de 2012.


Roberto Bruno
Vereador

Cmp/asdba.

BIOGRAFIA DE DIRCE PIVA PRAISLER



Dirce Piva Praisler nascida em 16 de setembro de 1933, na cidade de Pirassununga, filha de João Piva e Tereza Medeiros Piva.

Casou-se com Ernesto Praisler no dia 09 de dezembro de 1950. Residiu por vários anos no sítio Irmãos de Bem (antiga Cerâmica Nossa Senhora Aparecida) onde formou sua família com oito filhos.

No ano de 1978, mudou-se na vila Redenção, onde começou a participar do movimento com a imagem e o terço de Nossa Senhora Aparecida nas casas. No ano de 1983, junto com a comunidade, formaram uma comissão para a construção da capela Nossa Senhora Aparecida, onde nesta capela, trabalhou por muitos anos, com muito orgulho, participava no coral das missas.

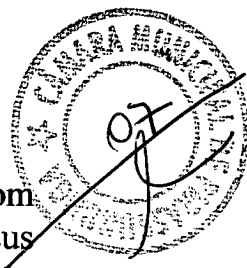
Sempre ajudando, e querendo ajudar cada vez mais a sua comunidade, foi então, que assistindo um programa de TV, viu um “bolo de metros”, o qual foi bento e vendido para a comunidade. A partir daí, surgiu a ideia de fazer o bolo, e o dinheiro ser revertido para as obras da capela. O primeiro bolo foi feito no ano de 1995, onde ela ficou a frente por dez anos. Como veio a ter problemas de saúde, passou para outras pessoas a dar continuidade do famoso “bolo de metros”. Durante os anos que ela estava a frente, foram momentos de alegria e emoções.

No dia 23 de janeiro de 2010, veio ao óbito. Dirce Piva Praisler, uma mulher guerreira, de pulso firme, excelente caráter, ensinando sua família a crescer na humildade, educação e na crença, pois era uma mulher de muita fé em Deus e muito devota a Nossa Senhora Aparecida.

Dirce, uma pequena palavra, porém com um grande significado, que será guardada eternamente em nossos corações.

22/01/2012

Dirce Piva Praisler, nascida em 16 de setembro de 1933 na cidade de Pirassununga. Filha de João Piva Praisler e Tereza Medeiros; casou-se com Ernesto Praisler no dia 9 de dezembro de 1950 na igreja Matriz Bom Jesus dos Aflitos.



Residiu durante 27 anos no sítio Bom Retiro (cerâmica Nossa Senhora Aparecida Debern) onde criou seus oito filhos, sendo uma filha adotiva. Foram anos de muito trabalho na zona rural.

Em meados de 1977, resolveram mudar-se para cidade, na vila Redenção, onde permaneceram por 6 anos, enquanto sua casa própria estava sendo construída.

Durante esses anos, foi uma das colaboradoras para a construção da igreja Nossa Senhora Aparecida (vila Redenção). Mudando-se para a sua casa própria na vila Belmiro, continuou ajudando a comunidade da vila Redenção (igreja) e o seu bairro (vila Belmiro)

Sua casa serviu de local para várias reuniões de líderes políticos e comunitários para discutir assuntos de interesse do bairro (vila Belmiro). Para arrecadar fundos para as obras da igreja (vila Redenção), idealizou com ajuda de suas filhas e comunidade, o "famoso" bolo de Nossa Senhora Aparecida, sendo o primeiro bolo de vários metros confeccionado na cidade.

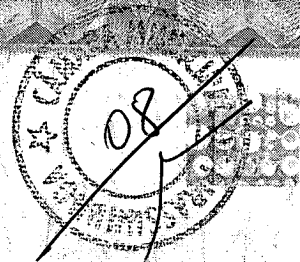
Enquanto sua saúde permitiu, cantava no coral com muito orgulho na igreja Nossa Senhora Aparecida (vila Redenção)

Dona Dirce educou muito bem todos os seus filhos, ajudando também na criação de seus netos e bisneta, onde todos se gratificam e sentem-se muito orgulhosos por ter sido um exemplo de mulher, mãe, avó e bisavó.

Como estamos de passagem nessa vida, dona Dirce tendo cumprido sua missão, deixou-nos no dia 23 de janeiro de 2011, deixando muita saudade.

Dirce 3561-4274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

DIRCE PIVA PRAISLER

MATRÍCULA:

116541 01 55 2011 4 00056 117 0011910 17

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casada, 77 anos
------------------	---------------	---

NATURALIDADE Pirassununga, Estado de São Paulo	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 167.911.618-50 RG 17.941.926/SSP-SP	ELEITOR Sim
---	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de JOÃO PIVA, natural da Itália e de TERESA MEDEIROS, natural desta cidade, ambos falecidos. Residia nesta cidade, na rua Aracaju, n° 1755, Vila Belmiro.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e três de janeiro de dois mil e onze, 3h50min	DIA 23	MÊS 01	ANO 2011
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Nesta cidade, na Santa Casa de Misericórdia, na avenida Newton Prado, n° 1883, Centro

CAUSA DA MORTE
Morte Natural por: Insuficiência Respiratória, Insuficiência Cardíaca,

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Municipal desta cidade	DECLARANTE Maria Aparecida Praisler Moraes, RG 17.941.896 SP, aposentada, casada, residente nesta cidade, na rua Aracaju, n° 1755
---	--

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Pelo Dr. Francisco Gilberto Vasconcelos Monteiro, CRM 61478

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Vide verso.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Pirassununga, 25 de janeiro de 2011

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

- ROSA LÚCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA - Oficial
- EGLENE CRISTINA DA SILVA SOUZA - Substituta
- LUCINARA CRISTINA SCHIMACK GUERRA - Escrevente
- VANIA PAULA CLAUS DE OLIVEIRA - Escrevente

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

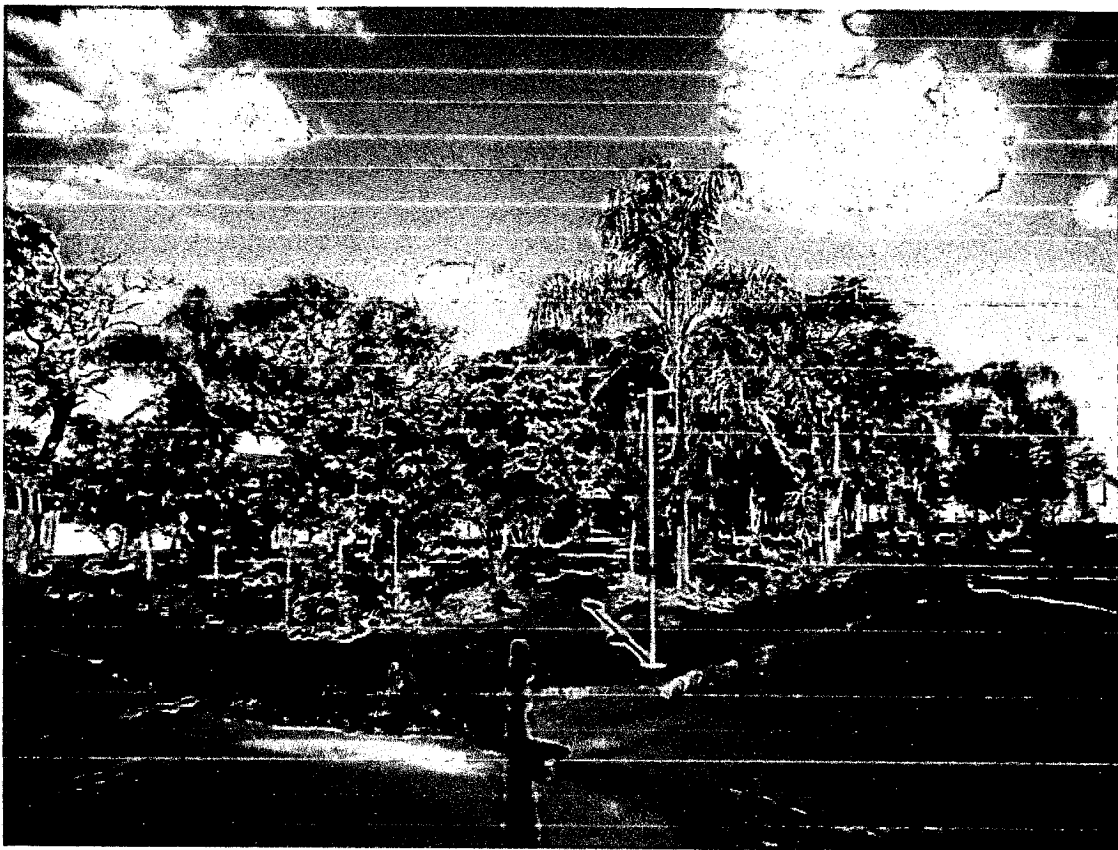
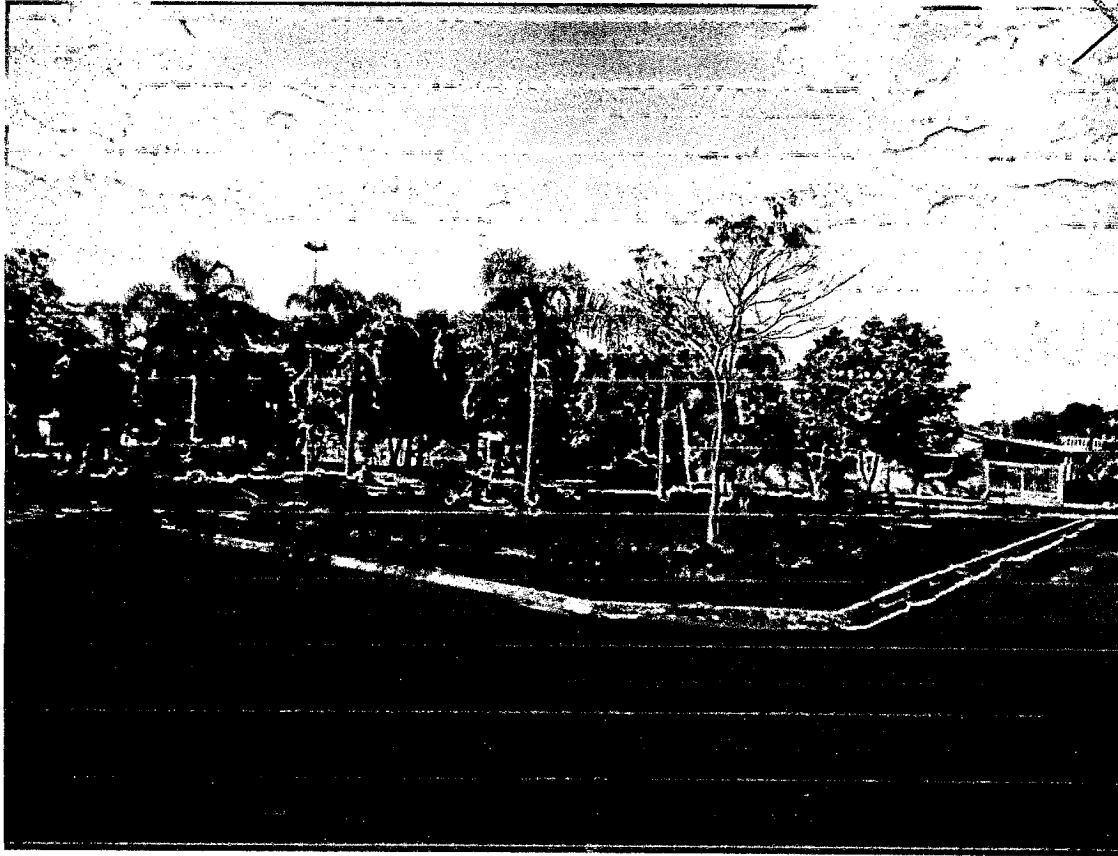
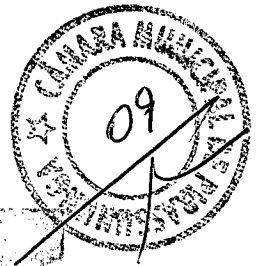
Município e Comarca de Pirassununga - Estado de São Paulo

Rua Coronel Franco, 1134 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13630-136
Fone: (19) 3561-4774 - e-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1251G-AA 037254

Praça Vila Redenção





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que a *Praça*, localizada entre as Ruas Felipe Malaman, João Aggio Neto, Assef Jorge Assef e Doutor Fariz Miguel, na Vila Redenção, não tem denominação oficial.

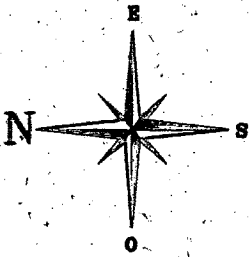
Pirassununga, 18 de outubro de 2012.



JOÃO LADISLAU PINTO

Engenheiro Agrimensor

Prefeitura Municipal de Pirassununga

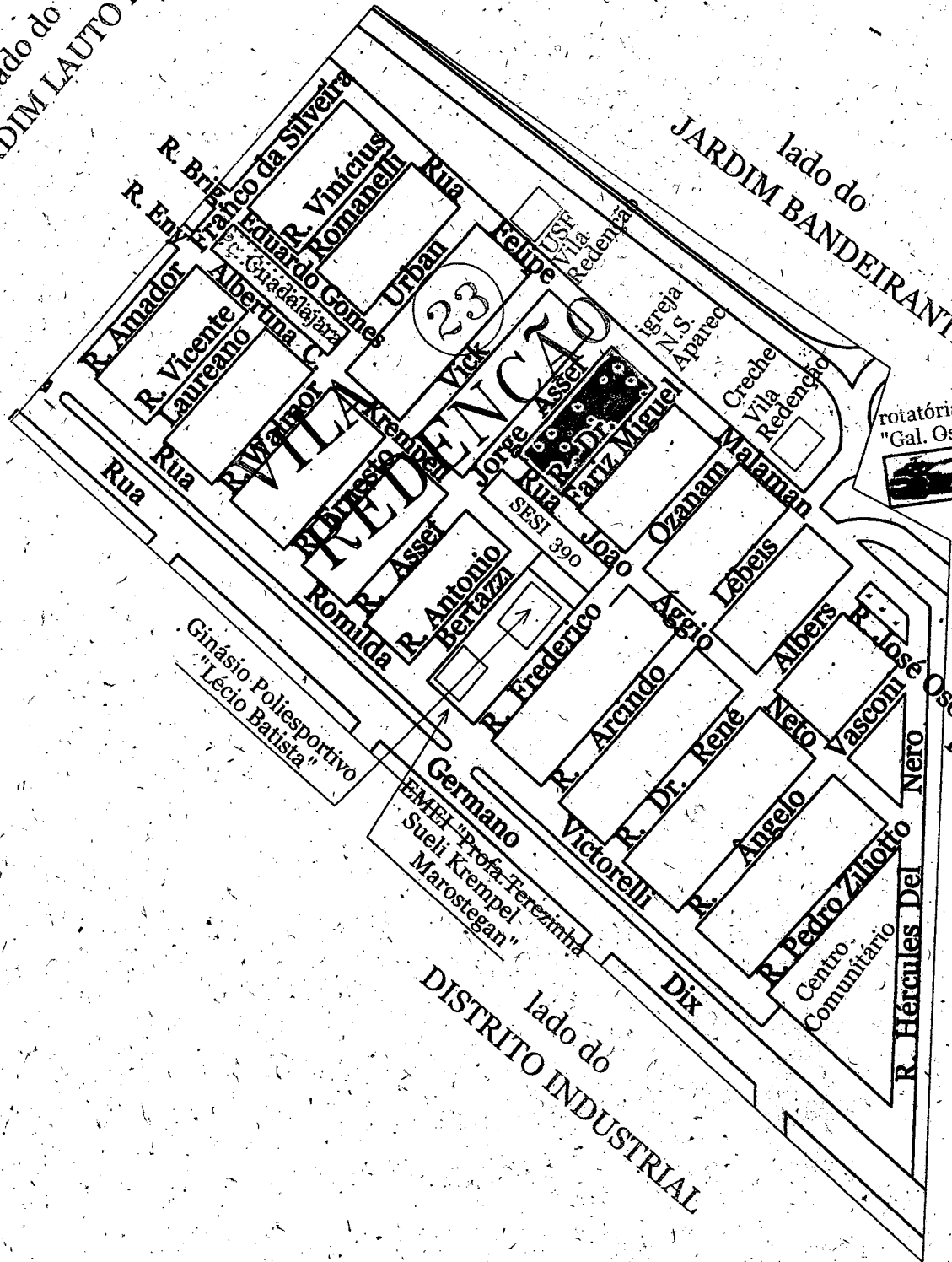


SETOR 23 - VILA REDENÇÃO



lado do
JARDIM LAUTO POZZI

lado do
JARDIM BANDEIRANTES



Ginásio Poliesportivo
"Lécio Batista"

rotatória
"Gal. Osório"

lado do
DISTRITO INDUSTRIAL

lado da
VILA BELMIRO

Desenho sem escala



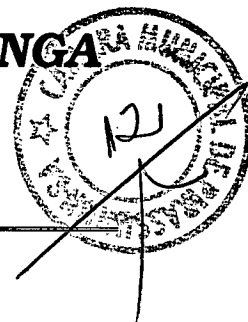
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Vereador Roberto Bruno

Pirassununga, 24 de outubro de 2.012.

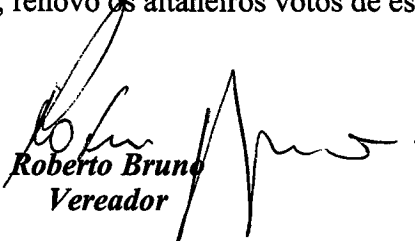
Senhor Prefeito,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que munícipes solicitam a denominação da Praça defronte a Igreja Nossa Senhora Aparecida, na Vila Redenção.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência os bons officios, junto ao setor de cadastro e patrimônio desta Municipalidade, no sentido de informar no prazo de 10 (dez) dias, se a Praça defronte a Igreja Nossa Senhora Aparecida na Vila Redenção está desprovida de denominação e se existe algum impedimento de ordem cadastral para a denominação de referida praça, na forma do artigo 25, XIV da LOM, citando inclusive o nome das Ruas onde se localiza a praça.

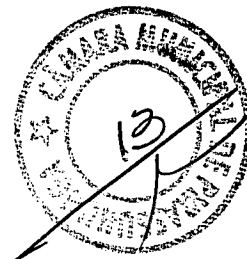
No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Roberto Bruno
Vereador

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA - SP
asdba/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. N° 567/2012

Ref. Prot. n° 4208/12

Pirassununga, 05 de novembro de 2012.

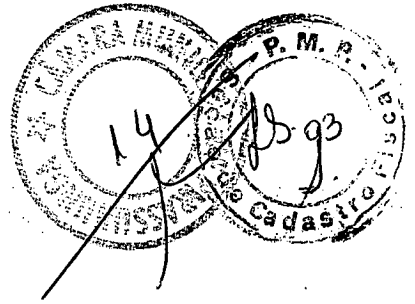
Prezado Senhor Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria constante no ofício datado de 24/10/12, referente a denominação da Praça defronte a Igreja Nossa Senhora Aparecida, na Vila Redenção, encaminhamos cópia da manifestação da Seção de Cadastro Fiscal e do Setor de Patrimônio, a respeito.

Atenciosamente,


VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Governo

Ilustríssimo Senhor
ROBERTO BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA - SP
emds



Ref. ao Prot. nº 4.208/2012

AO SETOR DE PATRIMÔNIO :

Nos arquivos desta Seção nada consta com relação ao cadastramento da praça situada defronte à Igreja Nossa Senhora Aparecida na Vila redenção.

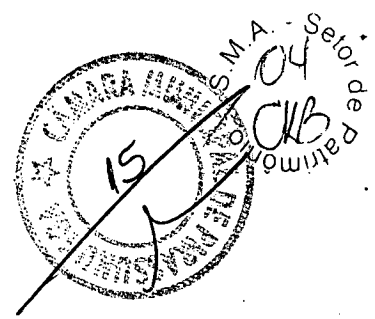
Contudo, nesta data procedi vistoria no local onde identifiquei que a referida praça encontra-se cadastrada sob nº 6887.23.020.001.00.2, com frente para a Rua João Aggio Neto, em nome de Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Pirassununga, 29 de outubro de 2012

SONIA APARECIDA BIGNARDI DA SILVA NUNES
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Patrimônio



Ref. prot. 4208/2012

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Informamos que nada consta nos arquivos deste Setor com relação a denominação da área em questão.

Informamos ainda, que referida área está localizada no loteamento Vila Redenção, matriculada sob nº 1.933, designada como "Praça 3", situada entre as ruas Felipe Malaman, Dr. Fariz Miguel, João Aggio Neto e Assef Jorge Assef, composta de 1.953,10 m².

Pirassununga, 1 de novembro de 2012.


Carlos Henrique Benevenuto
Encarregado de Setor - Patrimônio



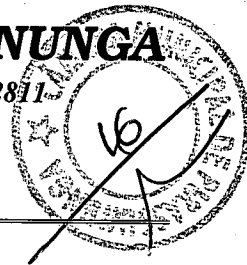
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 138/2012*, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa *denominar de DIRCE PIVA PRAISLER, a Praça localizada entre as Ruas Felipe Malaman, Dr. Fariz Miguel, João Aggio Neto e Assef Jorge Assef, na Vila Redenção, neste Município*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 NOV 2012


Hilderlânio Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



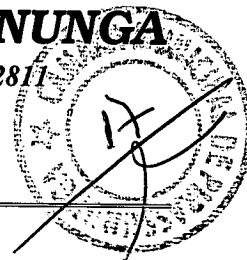
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 138/2012*, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa *denominar de DIRCE PIVA PRAISLER, a Praça localizada entre as Ruas Felipe Malaman, Dr. Fariz Miguel, João Aggio Neto e Assef Jorge Assef, na Vila Redenção, neste Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

19 NOV 2012

Natal Furlan
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Otacilio José Barreiros
Membro

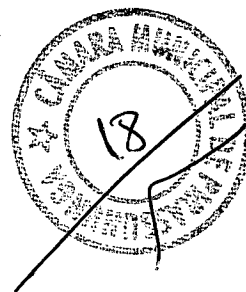
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.330, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012 -

“Denomina de DIRCE PIVA PRAISLER, a Praça da Vila Redenção”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **DIRCE PIVA PRAISLER**, a *Praça* localizada entre as Ruas Felipe Malaman, Dr. Fariz Miguel, João Aggio Neto e Assef Jorge Assef, na Vila Redenção, neste Município.

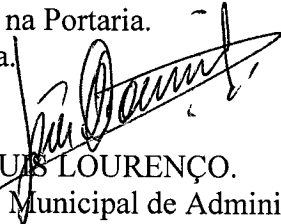
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais), proveniente da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família - Renda Cidadã / Fortalecendo a Família.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2381-33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 28 de novembro de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.330, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

"Denomina de DIRCE PIVA PRAISLER, a Praça da Vila Redenção".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de DIRCE PIVA PRAISLER, a Praça localizada entre as Ruas Felipe Malaman, Dr. Fariz Miguel, João Aggio Neto e Assef Jorge Assef, na Vila Redenção, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.331, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ FRANCISCO MACIEL", a Rua 12, do Loteamento "Jardim São Valentim", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.857, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

"Rescinde contrato público de concessão de uso de boxes do Centro Comercial "Eunice Alves Rosa".....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.249/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir de 22 de novembro de 2012, o contrato público nº 231/2011, celebrado com a sra. Renata Rodrigues das Neves, que tem por objeto exploração a título de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas (box 047), para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos, em conformidade com as disposições da Concorrência Pública nº 004/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 2012.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

DECRETO Nº 4.858, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.316, de 1º de novembro de 2012; e, visando a melhoria do ensino público, tendo em vista a necessidade de sistematizar e organizar o ensino de Matemática para a Infância na rede municipal de ensino de Pirassununga o Prefeito Municipal, e considerando o trabalho já realizado em parceria com a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto - US, DECRETA:

1. Art. 1º Fica criado o Núcleo de Estudo e Pesquisa do Ensino de Matemática na Infância, vinculado ao Grupo de Estudos e Pesquisa do Ensino e Aprendizagem de Matemática na Infância - GEPEAMI da Universidade de São Paulo, a ser constituído por professores e/ou professores coordenadores Secretaria Municipal de Educação, designados por meio de ato administrativo específico.

I - Os profissionais, citados no caput deste artigo, desenvolverão atividades formativas durante seus horários de trabalho, cabendo remuneração quando as formações ocorrerem em período contrário a este;

II - Este núcleo dará continuidade às ações de formação de professores da rede municipal de ensino de Pirassununga em momentos de horários de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) e/ou em cursos livres presenciais ou à distância.

Art. 2º Compete ao Núcleo:

I - elaborar coletivamente a proposta curricular para o ensino de matemática na educação Infantil,

II - envolver direta e indiretamente todos os profissionais da educação da rede municipal: professores, gestores e equipe técnico-pedagógica;

III - refletir e reconhecer pressupostos teóricos que sustentam ou não a prática em sala de aula;

IV - discutir, elaborar, aplicar e avaliar as Atividades Orientadoras de Ensino na área de Matemática;